

ACTA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2007: -----

----- No dia vinte e sete de Setembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques e Carlos Alberto Gonçalves Marques. O Senhor Vereador João Fernando Oliveira Pires, não esteve presente, por motivos profissionais, tendo a falta sido considerada justificada. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Vereador Breda Marques referiu que as obras no Campo de Futebol da Mealhada irão provocar dificuldades na utilização dos balneários. Referiu ainda, que teve conhecimento que o Grupo Desportivo de Mealhada não conhece o projecto das bancadas e que a Câmara Municipal avançou com as obras sem os consultar, o que a ser verdade não parece ser a atitude mais correcta. -----

O Senhor Presidente disse que o projecto começou por ser feito, há anos atrás pelo Grupo Desportivo da Mealhada e depois foi entregue à Câmara Municipal que o reformulou. Referiu ainda que o Grupo Desportivo da Mealhada sempre acompanhou o projecto e foi informado atempadamente e por escrito do início das obras, tendo frisado que não se deve esquecer que o campo é propriedade municipal e o Grupo Desportivo vai beneficiar das obras que vão ser realizadas. Não se deve complicar o que é simples. -----

O Senhor Vereador António Franco disse que o Grupo Desportivo da Mealhada não acompanhou directamente todo o processo técnico, mas teve conhecimento da planta

de arquitectura, não lhe tendo sido entregue uma cópia por não se considerar necessário, uma vez que as instalações são municipais. Reafirmou que o Grupo Desportivo da Mealhada teve conhecimento do início das obras, que lhe foram comunicadas antecipadamente, não só por escrito mas também verbalmente. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 19), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - PROPOSTA. -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta, apresentada pelo Senhor Presidente e que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO-----

Considerando que: -----

A D. Olga Machado da Costa Moreira Dinis - Técnica Superior de 1ª Classe – deixou de exercer funções nesta Câmara Municipal, por motivos de aposentação; -----

Foi repostos, pela mesma, o Fundo de Maneio, no valor de dois mil euros, que lhe havia sido atribuído; ---

Se torna necessária a existência de um Fundo de Maneio na Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Proponho a constituição de um Fundo de Maneio no valor de dois mil euros sob a responsabilidade da D. Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho - Técnica Superior de 1ª Classe, nos termos do disposto no nº 2.3.4.3 do Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro e no art.º 3º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Mealhada. -----

Mealhada, 24 de Setembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - HOSPITAL. -----

A Câmara Municipal analisou os ofícios datados de 23/08/2007 e de 22/09/2007, remetidos pela Santa Casa da Misericórdia, bem como o ofício n.º 339, de 18/09/2007, da Câmara Municipal de Mealhada, sobre o Hospital da Mealhada. -----

O Senhor Presidente referiu que no dia 18 de Setembro foi recebido pelo Senhor Administrador Regional de Saúde do Centro, que o informou que iria ser assinado um protocolo para 20 camas de “Cuidados Continuados”, com efeitos a 1 de Outubro próximo, que vai ser estabelecido um protocolo para prestação de serviços ao S.N.S,

no que respeita a fisioterapia, e ainda que, por enquanto, nada vai ainda ser protocolado no que respeita a “meios auxiliares de diagnóstico”. Disse ainda que, de acordo com o que lhe foi comunicado, irão ser dadas indicações ao Senhor Director do Centro de Saúde de Mealhada para estabelecer contactos com a Santa Casa da Misericórdia, no sentido da utilização da “Unidade Móvel de Saúde”. O Senhor Presidente voltou a intervir, referindo que o Orçamento Municipal de 2007 não prevê a atribuição de qualquer subsídio à Misericórdia, para além de que compartilhar despesas correntes de um hospital privado é uma situação de legalidade muito duvidosa, diria mesmo ilegal. -----

O Senhor Vereador Breda Marques tomou a palavra referindo que, os Vereadores do PSD ficaram satisfeitos com a celebração do protocolo para as 20 camas de “Cuidados continuados”. Acrescentou já ter referido em anteriores reuniões, que entendia que a Câmara Municipal tinha o dever de dar resposta ao pedido da Santa Casa da Misericórdia. Mais disse, não querer estar sujeito a ser confrontado a dar alguma resposta sem que a Câmara Municipal se tivesse manifestado. O Estado está finalmente a dar resposta ao Hospital e a Câmara Municipal deve igualmente procurar soluções de colaboração, e o que se verifica é o adiar de uma decisão, quando o que se deveria fazer era esgotar todas as hipóteses de arranjar uma solução. -----

O Senhor Presidente disse que os responsáveis da Santa Casa da Misericórdia sabem que não existe enquadramento legal para atribuição do subsídio regular para despesas de manutenção e funcionamento daquela unidade de saúde privada. Fala-se na transferência de competências na área da Saúde para as Câmaras Municipais, mas essa transferência, pelo que disse ter lido e ouvido nas reuniões em que participou, da Associação Nacional de Municípios, será referente a equipamentos do Serviço Nacional de Saúde. -----

A Senhora Vice-Presidente disse que se deve responder à Santa Casa da Misericórdia que a Câmara Municipal continuará a desenvolver todos os esforços no sentido de apoiar o Hospital, nomeadamente no estabelecimento de contactos com o Governo Central. No que respeita ao apoio financeiro pedido pela Santa Casa da Misericórdia, deve ser informada que nem o Orçamento da Câmara Municipal o permite, nem tão pouco há enquadramento legal para deferir tal pretensão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Santa Casa da Misericórdia que está preocupada e pretende encontrar formas legais de apoio, mas que neste momento não encontra forma legal, em termos orçamentais e de

competência, para subsidiar despesas de funcionamento do Hospital. Deliberou ainda, informar que a sua decisão não está dependente de vontade política. -----

4. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BARRADA – PROPOSTA DE PROTOCOLO. -----

O Senhor Presidente informou que no final do dia da última reunião da Câmara Municipal da Mealhada foi abordado por um dirigente da Associação de Carnaval da Bairrada no sentido de saber se estaria disponível para receber uma representação da Direcção da associação, com a maior urgência e que de imediato marcou uma reunião para o dia 17 de Setembro, em que estiveram presentes 4 representantes da Direcção da associação, na qual lhe transmitiram algumas questões mínimas, no seu entender, para que seja possível a realizar o Carnaval de 2008. Mais disse o Senhor Presidente, que lhes comunicou que dentro de 4 ou 5 dias lhes faria chegar uma proposta de Protocolo, o que fez. Tendo enviado a proposta que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

Entre o Município de Mealhada, representado pela Câmara Municipal de Mealhada, Contribuinte n.º 506 792 382 e a Associação de Carnaval da Bairrada, Contribuinte n.º 500 883 491 com sede na Mealhada, é estabelecido o presente protocolo tendo em vista o apoio da Câmara Municipal de Mealhada à realização das festividades do Carnaval de 2008 a levar a efeito por esta associação na Cidade da Mealhada e que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1ª - A A.C.B. compromete-se a organizar as festividades do Carnaval de 2008, que incluirá entre outras realizações, os "Cursos" de Domingo Gordo e de 3ª Feira de Carnaval com desfiles de carros alegóricos e Escolas de Samba; -----

2ª - Toda a organização é da responsabilidade da AC.B. incluindo segurança de pessoas e bens e de instalações diversas fixas e móveis. -----

3ª - A Câmara Municipal da Mealhada dará apoio logístico disponibilizando pessoal para a montagem e desmontagem das vedações do recinto e bilheteiras, limpeza do recinto antes e depois dos "cursos", sinalização de acessos e outros trabalhos que venham a tomar-se necessários (após análise caso a caso). -----

4ª - A Câmara Municipal da Mealhada melhorará as condições das instalações municipais afectas à guarda e construção dos carros alegóricos nomeadamente a instalação de potência de energia eléctrica que permita o curso normal dos trabalhos e ainda as condições das coberturas das citadas instalações. --

5ª - A Câmara Municipal da Mealhada cederá por empréstimo à AC.B os geradores que possui para a realização dos cursos carnavalescos. -----

6ª - A Câmara Municipal da Mealhada instalará no recinto as ligações de água necessárias e fornecerá a

água. -----

7ª - A Câmara Municipal da Mealhada assumirá o pagamento da energia eléctrica necessária para as instalações municipais afectas à construção dos carros alegóricos e actividade de organização das festividades bem como do recinto do desfile. -----

8º - A Câmara Municipal da Mealhada atribuirá à AC.B. um apoio financeiro de 100.000 Euros para a realização do Carnaval de 2008, a pagar em duas prestações do seguinte modo: -----

30.000 Euros imediatamente após deliberação da Câmara (em Outubro/07); -----

70.000 Euros (a incluir no Orçamento Municipal para 2008) no início de Janeiro/2008. -----

9º - A Câmara Municipal da Mealhada não atribuirá à A.C.B. qualquer outro apoio financeiro, nomeadamente tendo em conta qualquer quebra de receita da A.C.B. motivada por condições climatéricas ou outras. -----

10º - A Direcção da Associação de Carnaval da Bairrada, dado o apoio prestado pela Câmara Municipal da Mealhada, nomeadamente com dinheiros públicos, compromete-se a fornecer a este órgão autárquico, cópia dos documentos finais de prestação de contas, depois de aprovados em Assembleia Geral, bem como todos os esclarecimentos adicionais que venham eventualmente venham a ser solicitados. -----

O Senhor Presidente voltou a intervir, para referir que posteriormente, na segunda-feira a Associação de Carnaval entregou uma proposta de alteração ao protocolo apresentado, que a seguir se transcreve: -----

Proposta de protocolo -----

Nº 1; se houver condições (climatéricas, fenómenos da natureza e outros impeditivos) para que tal seja possível -----

Nº 3vedações do recinto e gradeslimpeza do recinto antes e depois dos corsos e na tenda depois dos espectáculos -----

Nº 4melhorará em Outubro e com carácter de urgência, -----

Assim como instalação eléctrica segura no interior, e limpeza de envolvente do pavilhão de modo a baixar a cota permanecendo uma vala exterior para escoamento de águas pluviais -----

Nº 5e cederá parte da arrecadação da piscina para logística (na altura do evento) -----

Nº 6Assim como ligações de esgotos (se necessário) -----

Nº 8 Um apoio de financeiro de 130000€do seguinte modo: -----

30000€, em Outubro 2007 até ao dia 10. -----

100000€, no início de Janeiro 2008 até ao dia 15 -----

Nº 10E nomeará um seu representante para acompanhar todo o desenvolvimento do evento -----

Nova-Nº 11 Empenhamento pessoal do Sr. Presidente da CMM para com a Central de Cervejas e Agua

do luso no sentido de potenciar reunião com sponsors (Tenda SAGRES/LUSO) em Outubro de 2007 -----
Nova-Nº 12 fica ao encargo da CMM a instalação dos sanitários no recinto do Sambódromo -----
Nova-Nº 13 Reparação com carácter de urgência em Outubro de 2007, do telhado da sede da ACB que
ameaça ruína. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que os Vereadores do PSD não participaram na discussão das alterações propostas pela Associação de Carnaval por entenderem que a Câmara Municipal tem tratado este assunto com alguma dificuldade, não respeitando os prazos que a associação entende serem necessários para garantir a realização do Carnaval, ao ponto de se ter colocado a hipótese de o mesmo não se realizar. Disse que se perdeu tempo, o que poderia ter sido evitado. Acrescentou que os Vereadores do PSD foram agora surpreendidos com a realização de uma reunião entre o Senhor Presidente e os representantes da Associação de Carnaval da Bairrada, da qual não lhes foi dado conhecimento, apesar de sempre terem mostrado disponibilidade para participar nestas decisões, pelo que se deveria ter tido o cuidado de os informar que iria ser celebrado um protocolo. Referiu ainda que, agora são confrontados com duas propostas que desconhecem, pelo que com esta atitude disse não se sentir bem em participar na decisão, pois não considera ser correcto o procedimento por parte da Câmara Municipal. Frisou ainda que, qualquer que seja a decisão, deve ser da inteira responsabilidade do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PS, porque não passaram qualquer confiança aos Vereadores do PSD, e demonstraram não ter qualquer sensibilidade ou vontade política para em colaboração resolver a situação. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu não lhe parecer que o Senhor Presidente tenha competência delegada para decidir sobre esta matéria, tendo demonstrado incoerência e não agindo de forma correcta para com os Vereadores do PSD. Disse ainda que o Senhor Presidente tem uma quota parte de responsabilidade em todo este processo, pois após a primeira reunião sobre o assunto, ficou definido que a Associação de Carnaval da Bairrada elaboraria uma proposta de protocolo para ser analisada e essa seria a maneira correcta de abordar a questão, mas o Senhor Presidente guardou o protocolo na “gaveta”, aparecendo agora com outra proposta de protocolo. Referiu que nesta atitude há uma incoerência, pois o Senhor Presidente trata os Vereadores do PSD como se fossem, mais uma vez, gente à margem do Executivo Municipal, pelo que os Vereadores do PSD não irão participar na votação. Comunicou que os Vereadores do PSD se iriam ausentar da sala, para deixar os

restantes membros do Executivo a votar uma coisa em que têm exclusiva responsabilidade, ficando bem votarem uma situação que criaram. -----

O Senhor Presidente disse não ser preciso ter competência delegada, porque o Presidente da Câmara representa a Câmara Municipal, nos termos da lei. Se o Vice-Presidente da Associação de Carnaval da Bairrada pede uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal, o Presidente não precisa de delegação para realizar a reunião. Acrescentou que a Associação tornou público que não fazia o Carnaval, mas essa atitude não foi comunicada à Câmara Municipal, senão no último ofício que foi presente à última reunião da Câmara Municipal. Lamentou ainda a argumentação dos Senhores Vereadores do PSD que parece já questionarem as competências próprias do Presidente da Câmara, o que é, isso sim, de lamentar. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu nada ter contra a opinião dos Senhores Vereadores do PSD, mas não concorda com ela. Disse recordar-se da reunião que se realizou com a associação na qual foi dito que estava garantida a verba que tinha sido atribuída no ano anterior. Não houve morosidade na resposta, era preciso criar condições para que a proposta pudesse ser analisada e posteriormente ser tomada uma decisão. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu não perceber o problema dos Senhores Vereadores, pois sempre ficou claro que a Câmara Municipal iria apoiar o Carnaval, pelo menos, com um montante igual ao do ano passado, mas a Associação de Carnaval da Bairrada nunca se pronunciou sobre essa “contra-proposta”, não houve qualquer feed-back por parte da associação. A Câmara Municipal foi clara relativamente aos 25.000 euros que pretendiam em compensação pelas más condições climáticas no ano passado. Caberá à associação decidir se quer ou não realizar o Carnaval. Se em Junho era muito tarde, no ano passado ainda foi mais tarde pois a Câmara Municipal pronunciou-se em finais de Novembro sobre a atribuição do subsídio e isso não colocou em causa a realização do Carnaval. A Senhora Vice-Presidente continuou a sua intervenção, referindo que a Câmara Municipal não pode pactuar com jogos de bastidores e que ficou claro o apoio da Câmara Municipal. Ninguém pode dizer que a Câmara não apoiaria o Carnaval, a Câmara Municipal nunca disse isso. O que a associação queria era que a Câmara Municipal assumisse a totalidade os encargos com a realização do Carnaval e a associação não pode estar à espera de um único subsídio para realizar o evento. A associação é responsável pelo desenvolvimento deste evento e tem de procurar outras fontes de financiamento. Além

disso, não partiu da “estaca zero”, tinha à partida garantidos 75.000 euros, por isso nunca poderia culpar a Câmara Municipal se o Carnaval não se concretizasse. Referiu ainda que a maior prova de que a Câmara Municipal considera a realização do Carnaval fundamental para a promoção do Concelho é o subsídio que desde logo disponibilizou e entretanto reforçou, com um aumento de mais de 30%. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu que no ano passado, o Rei do Carnaval foi contratado, em Novembro ou Dezembro, está a decorrer o mês de Setembro e o apoio é até superior ao que vigorou nos últimos anos, pelo que não compreende a posição da associação em relação aos prazos para a realização do Carnaval. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que a atitude que tem sido recorrente por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do Partido da maioria, é o de tomarem decisões sozinhos. O sentimento dos Vereadores do PSD em relação ao Carnaval é igual ao dos membros do Partido Socialista. Referiu ainda que, o Carnaval deve existir e a Câmara Municipal deveria aproveitar as sinergias criadas com a realização do evento, tendo dito ainda ser de opinião de que deveria haver um membro da Câmara Municipal que participasse nas reuniões e decisões da Associação de Carnaval da Bairrada. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques disse que a decisão dos Vereadores do PSD de não participarem na votação, tem a ver com uma questão de forma e não de substância. -----

Os Senhores Vereadores do PSD ausentaram-se da reunião. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que o comportamento dos Senhores Vereadores reflecte a fuga às responsabilidades, pois declararam-se a favor do apoio ao Carnaval, mas na altura de assumir uma posição, retiram-se da sala. Desta forma, estarão sempre do lado que mais lhes convém – a favor e contra o apoio da Câmara Municipal para a realização do Carnaval. Referiu ainda, tratar-se de uma atitude irresponsável, mas que tem a certeza que a população do Concelho de Mealhada a saberá interpretar. -----

A Câmara Municipal, após terem sido introduzidas algumas das alterações propostas, deliberou por unanimidade, aprovar a versão final do protocolo que a seguir se transcreve: -----

PROCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA -----

Entre o **Município de Mealhada**, representado pela Câmara Municipal de Mealhada, Contribuinte nº 506 792 382 e a **Associação de Carnaval da Bairrada**, Contribuinte nº 500 883 491 com sede na Mealhada, é estabelecido o presente protocolo tendo em vista o apoio da Câmara Municipal de Mealhada à realização das festividades do **Carnaval de 2008** a levar a efeito por esta associação na Cidade da Mealhada e que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1ª - A A.C.B. compromete-se a organizar as festividades do Carnaval de 2008, que incluirá entre outras realizações, os “Cursos” de Domingo Gordo e de 3ª Feira de Carnaval com desfiles de carros alegóricos e Escolas de Samba; -----

2ª - Toda a organização é da responsabilidade da A.C.B. incluindo segurança de pessoas e bens e de instalações diversas fixas e móveis. -----

3ª - A Câmara Municipal da Mealhada dará apoio logístico disponibilizando pessoal para a montagem e desmontagem das vedações do recinto, grades e bilheteiras, limpeza do recinto antes e depois dos “cursos”, tenda depois dos espectáculos, sinalização de acessos e outros trabalhos que venham a tornar-se necessários (após análise caso a caso). -----

4ª- A Câmara Municipal da Mealhada melhorará com urgência as condições das instalações municipais afectas à guarda e construção dos carros alegóricos, nomeadamente a instalação de potência de energia eléctrica que permita o curso normal dos trabalhos com segurança e ainda as condições das coberturas das citadas instalações, bem como a conveniente drenagem das águas pluviais da área envolvente. -----

5ª- A Câmara Municipal da Mealhada cederá por empréstimo à A.C.B os geradores que possui para a realização dos cursos carnavalescos, bem como parte da arrecadação das piscinas municipais para instalação logística na altura do evento. -----

6ª - A Câmara Municipal da Mealhada instalará no recinto as ligações de água e esgotos (estes se necessários) e fornecerá a água. -----

7ª- A Câmara Municipal da Mealhada assumirá o pagamento da energia eléctrica necessária para as instalações municipais afectas à construção dos carros alegóricos e actividade de organização das festividades bem como do recinto do desfile. -----

8º- A Câmara Municipal da Mealhada atribuirá à A.C.B. um apoio financeiro de 100.000 Euros para a realização do Carnaval de 2008, a pagar em duas prestações do seguinte modo: -----

30.000 Euros imediatamente após deliberação da Câmara (em Outubro/07); -----

70.000 Euros (a incluir no Orçamento Municipal para 2008) no início de Janeiro/2008. -----

9º - A Câmara Municipal da Mealhada não atribuirá à A.C.B. qualquer outro apoio financeiro, nomeadamente tendo em conta qualquer quebra de receita da A.C.B. motivada por condições climatéricas ou outras. -----

10º- A Direcção da Associação de Carnaval da Bairrada, dado o apoio prestado pela Câmara Municipal da Mealhada, nomeadamente com dinheiros públicos, compromete-se a fornecer a este órgão autárquico, cópia dos documentos finais de prestação de contas depois de aprovados em Assembleia Geral, bem como todos os esclarecimentos adicionais que eventualmente venham a ser solicitados. -----
Mealhada, 27 de Setembro de 2007 -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

Os Senhores Vereadores do PSD regressaram à reunião. -----

5. FUNDAÇÃO LUSO - ESTATUTOS. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Estatutos da Fundação Luso, que o Senhor Presidente forneceu aos membros da Câmara Municipal, para conhecimento. O Senhor Presidente esclareceu que o texto lhe foi enviado pela Administração da Sociedade da Água do Luso. -----

6. EMPREITADA “INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DA BAIRRADA/PEDRULHA – 2ª FASE” – DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado em 15/09/2007, pelo Senhor Presidente, que aprovou o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, datado de 13/09/2007, bem como a intenção de adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, ao consórcio SCARP - Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S.A., pelo valor de 1.199.465,77€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devendo proceder-se à audiência prévia dos interessados, nos termos da legislação em vigor. Caso não sejam apresentadas quaisquer reclamações, a empreitada considerar-se-á definitivamente adjudicada à referida firma. -----

7. RECONVERSÃO DOS VIVEIROS FLORESTAIS DE MEALHADA/PARQUE URBANO – CONCURSO PÚBLICO. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto e respectivo processo de concurso, Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança, e proceder à abertura de Concurso Público para adjudicação da obra mencionada em epígrafe, cujo preço base estimado é de 1.400.000,00€. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

8. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos, por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais, proferidos de 13 a 26 de Setembro de 2007, e de 19 de Setembro de 2007, respectivamente, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/06/376 – JOSÉ MANUEL BATISTA VIGÁRIO.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica n.º 2, de 21/09/07, dispensar o requerente, da obrigação de criação de 6 lugares de estacionamento, por se tratar de pretensão inserida em núcleo antigo e em local onde a malha urbana se encontra consolidada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2007/63 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos da Informação Técnica n.º 1, de 24/09/2007: -----

1.º - dispensar a requerente da obrigação de criação de 6 lugares de estacionamento, por tal ser manifestamente inviável, por se tratar de núcleo antigo; -----

2.º - dispensar a consulta à REFER, nos termos e com os fundamentos do Despacho do Senhor Presidente, de 17/02/2005, proferido no processo n.º 22/2004/116, por se aplicar igualmente à situação em apreço; -----

3.º - emitir parecer favorável ao licenciamento da construção de um edifício destinado à sede da Junta de Freguesia de Pampilhosa. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas. Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
